

GUANHÃES ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.157.460/0001-30 NIRE 31300023591

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local:

Dia 19 de Setembro de 2023, às 13 horas, por meio de videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Guanhões Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Topázio, nº 210, Loja 01, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-132.

2. Mesa:

Assumiu a presidência dos trabalhos Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, que convidou o Sr. Walmir Rodrigues Silva para secretariá-lo.

3. Convocação e Presença:

Presentes as acionistas que representam a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, sendo dispensada a convocação conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

4. Ordem do Dia:

Deliberar sobre: a) a redução do capital social nos termos do art. 173, da Lei nº 6.404, de 1976; e b) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

5. Deliberações:

Abertos os trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata referente à Assembleia seria lavrada na forma sumária, conforme permite o artigo 130, § 3º da Lei das S.A. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- 5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 235.308.759,35 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), dos quais: a) R\$ 137.488.308,29 (cento e trinta e sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oito reais e vinte e nove centavos) serão destinados a absorção de prejuízos acumulados; e b) R\$ 97.820.451,06 (noventa e sete milhões oitocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), por julgá-lo excessivo em relação às atividades da Companhia, serão restituídos aos acionistas, de modo que o referido

capital social, que era de R\$ 548.626.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões seiscentos e vinte e seis mil reais), passa a ser de R\$ 313.317.240,65 (trezentos e treze milhões trezentos e dezessete mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

- 5.2. Registrar que o valor reduzido do capital não implicará na redução da quantidade de ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia.
- 5.3. Aprovar, em razão da alteração do valor do capital social, a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 5º- O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 313.317.240,65 (trezentos e treze milhões trezentos e dezessete mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), representado por 548.626.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões seiscentos e vinte e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 279.799.260 (duzentos e setenta e nove milhões setecentas e noventa e nove mil duzentas e sessenta) ações ordinárias Classe A e 268.826.740 (duzentos e sessenta e oito milhões oitocentas e vinte e seis mil setecentas e quarenta) ações ordinárias Classe B, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º - Cada classe de ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais, sendo asseguradas as seguintes vantagens a cada umas delas:

I - as ações ordinárias Classe A terão direito a: (a) eleger, em votação em separado, 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia; (b) indicar, alternadamente, a cada mandato de 3 (três) anos, na forma do disposto em Acordo de Acionistas, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) indicar o Diretor Administrativo-Financeiro; e,

II - as ações ordinárias Classe B terão direito a: (a) eleger, em votação em separado, 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia; (b) indicar, alternadamente, a cada mandato de 3 (três) anos, na forma do disposto em Acordo de Acionistas, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) indicar o Diretor Técnico-Comercial.

§2º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer acionista, a Sociedade emitirá certificado de ações, os quais deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores “.

- 5.4. Registrar que a eficácia do presente ato está sujeita a anuência prévia do principal credor, o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 5.5. Autorizar a publicação da presente ata, conforme previsto no Art. 174 da Lei nº 6.404/1976, e, imediatamente após anuência do BNDES, seu respectivo arquivamento na Junta Comercial de Minas Gerais, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias após a referida publicidade.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
7. **Assinaturas**: Assinaram o presente ato, as acionistas, Brasal Energia S/A., representada por seus diretores, Alexandre Guimarães Correa e Wendell Maurício de Lima Queiroz, e, CEMIG Geração e Transmissão S.A., representada por seu procurador, Denis Teixeira Ferreira Dias. Assinaram ainda, como presidente da mesa, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, e, como secretário, Walmir Rodrigues Silva.
8. **Autenticação**: Confere com o original lavrado em livro próprio.

Walmir Rodrigues Silva
Secretário